



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2011
ESCLARECIMENTO 04/2011

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 03/2011, nos termos do item 4.3 do edital de licitação referente à Concorrência Pública 04/2011, vem por meio do presente prestar esclarecimentos acerca de questionamento apresentado por licitante, através do protocolo 11.215.381-0, no seguinte sentido:

QUESTIONAMENTO APRESENTADO:

"Pergunta 1: Tendo em vista que empresas de grande porte, geralmente, possuem mais de 50 sócios como responsáveis legais. Entendemos que para atender a alínea "e", do item 10.2.1.3, do edital, será suficiente a apresentação da Cópia da Cédula de Identidade do representante da empresa, visto que este possui procuração que lhe outorga poderes para representar a empresa perante o presente certame. Está correto nosso entendimento ?

RESPOSTA:

"Não está correto o entendimento. Em atendimento às Leis 8.666/93 e 15.608/07, a cédula de identidade destina-se à comprovação da habilitação jurídica para pessoa física, quando for o caso."

"Pergunta 2: Entendemos que as empresas que retiraram o edital por meio do sítio eletrônico da COMEC estão dispensadas de apresentar a "cópia do recibo de aquisição do edital", conforme exigência da alínea "e", do item 10.2.1.4, do edital. Está correto nosso entendimento ?

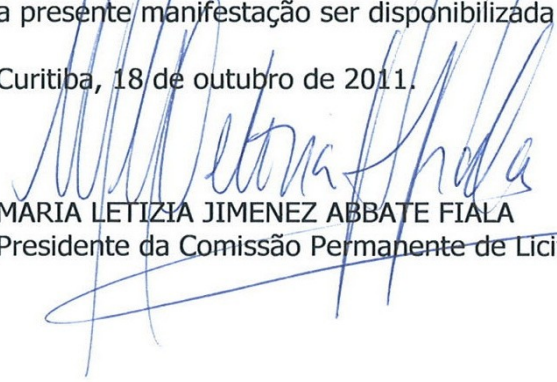
RESPOSTA:

"Não está correto o entendimento. A aquisição do edital é condição de participação no certame, inclusive, para fins de atendimento de exigência de habilitação, como previsto no item 10.2.1.4, letra "e" do instrumento convocatório referente à Concorrência Pública 04/2011. A disponibilização do edital no sítio eletrônico da entidade atende exclusivamente ao princípio da publicidade.



A presente correspondência atende ao previsto no item 4.3. do instrumento convocatório referente à Concorrência Pública 04/2011, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, incluída nos CD-Room que contém o respectivo edital para fins de comercialização. Deverá, ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 18 de outubro de 2011.


MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação